



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 681/2021
(De 14 de setembro de 2021)

Designa Comissão de ética criada pelo Art. 12 do Decreto nº 762/2021 que Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13º do Decreto nº 762/2021 da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselho de ética criada pelo Art. 12 do Decreto nº 762/2021, composta pelos seguintes membros:

Wagner dos Santos Teles, CPF.: 013.736.375-36 – Titular
Sonia Angélica Fontes Correia, CPF.: 533.896.705-72 - Suplente

Nare Marcelina da Silva, CPF.: 584.576.075-53 – Titular
Telma Calheiros Macedo, CPF.: 331.087.064-20- Suplente

Thais Morgado Dias da Silva, CPF.: 021.053.135-58 – Titular
Jocksan Pereira de Moura, CPF.: 695.777.905-00 - Suplente

Art. 2º À Conselho de Ética designada no art. 1º desta Portaria compete-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicados no Código de ética e, ainda:

- I. receber denúncias relativas a atos praticados por servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta, que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;
- II. instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;
- III. decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética, que envolvam condutas de servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta;
- IV. elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;
- V. receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
- VI. responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

por este Código de Ética;

- VII. irimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética, e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal, normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
- VIII. Recomendar ao Prefeito Municipal ou Chefe Máximo da Administração Indireta do Município, o processamento de denúncias recebidas pelo Conselho que importem apuração de infrações disciplinares;
- IX. dar ampla divulgação ao Código de Ética;
- X. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 2º - A comissão deverá obedecer ao disposto no Decreto 762/2021 da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Barra dos Coqueiros, 14 de setembro de 2021.


Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal